



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição N.º 920 – Itajá/RN, 14 de novembro de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

José Menino da Silva Junior
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição N.º 920 – Itajá/RN, 14 de novembro de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

A Secretária Municipal da Promoção Habitação e Assistência Social, em atenção ao que dispõe o art. 5º, da Lei 8.666/93 e Resolução nº 32/2016 – TCE, de 01 de novembro de 2016, informa aos interessados o pagamento da empresa JOSÉ WILSON RODRIGUES LUCENA inscrito no CNPJ 26.418.233/0001-00, correspondente ao Pregão Presencial nº 114/2017, objeto fornecimento de água mineral 20 litros e gás de cozinha em atendimento à demanda da Secretária Municipal de Assistência Social. A referida quebra da ordem cronológica referente a Nota Fiscal Eletrônica nº 000117 em prioridade aos demais interessados constantes na lista de pagamento de ordem cronológica desta edilidade, se dá em virtude dos serviços de necessários ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) que é a porta de entrada da assistência social. Trata-se de uma unidade pública municipal, integrante do SUAS destinado à prestação de serviços socioassistenciais de proteção social básica às famílias e indivíduos, e à articulação destes serviços no seu território de abrangência, e uma atuação intersetorial na perspectiva de potencializar a proteção social. O CRAS é a porta de entrada para o cidadão acessar seus direitos socioassistenciais. Seu foco de atuação é a busca pela superação das desigualdades sociais e a promoção da vida dentro do território em que está sediado. Dessa forma é fundamental a necessidade de quitação de fornecimento a fim de manter o funcionamento das atividades finalísticas da prestação do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF.

Itajá/RN, 14 de Novembro de 2018.

Danyelle Ferreira Lopes Pessoa
Secretária Municipal da Promoção, Habitação e Assistência Social

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

A Secretária Municipal da Promoção Habitação e Assistência Social, em atenção ao que dispõe o art. 5º, da Lei 8.666/93 e Resolução nº 32/2016 – TCE, de 01 de novembro de 2016, informa aos interessados o pagamento da empresa JOSÉ WILSON RODRIGUES LUCENA inscrito no CNPJ 26.418.233/0001-00, correspondente ao Pregão Presencial nº 114/2017, objeto fornecimento de água mineral 20 litros e gás de cozinha em atendimento à demanda da Secretária Municipal de Assistência Social. A referida quebra da ordem cronológica referente a Nota Fiscal Eletrônica nº 000116 em prioridade aos demais interessados constantes na lista de pagamento de ordem cronológica desta edilidade, se dá em virtude dos serviços de necessários ao funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI). O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários. O serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários. Dessa forma é fundamental a necessidade de quitação de fornecimento a fim de manter o funcionamento das atividades finalísticas da prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Itajá/RN, 14 de Novembro de 2018.

Danyelle Ferreira Lopes Pessoa
Secretária Municipal da Promoção, Habitação e Assistência Social

PORTARIAS E DECRETO

Portaria nº 409/2018

Itajá/RN, 13 de novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora WALQUÍRIA REGINA DO NASCIMENTO, portadora do CPF nº 062.526.154-20 para o cargo de COORDENADORA DOS EVENTOS CULTURAIS, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 13 de novembro de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

DECRETO Nº 174, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Decreta ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal, no dia 03 de novembro de 2017 e dá outras providências.

ALAOR FERREIRA PESSOA NETO, Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, bem como da Lei Orgânica do Município, de 04 de novembro de 1997, resolve:

CONSIDERANDO a ocorrência do feriado do dia 15 de novembro de 2018 na quinta-feira próxima.

CONSIDERANDO que o estabelecimento do ponto facultativo importará em redução de custos para o Poder Executivo Municipal, haja vista que as despesas como: combustíveis, energia, telefone, dentre outras não serão realizadas.

DECRETA

Art. 1º – Fica decretado facultativo o ponto no dia 16 de novembro de 2018 em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, tendo em vista o feriado nacional ao dia 15 de novembro, dia da Proclamação da República, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais.

Parágrafo Único: O presente Decreto não atinge os serviços e atividades considerados de natureza essencial, tais como na área da Saúde, coleta de lixo urbano e da Segurança Patrimonial Pública em sua execução direta, administração dos serviços e demais servidores necessários a manutenção de funcionamento dos mesmos.

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publica-se, registre-se e cumpra-se Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte. Gabinete do Prefeito, em 14 de novembro de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 010510/2018

De acordo com os atos da Comissão de Licitação e o que fundamenta o art. 23, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente procedimento, cujo objeto é AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO MEDEIROS LOPES, LOCALIZADA NA RUA MANOEL FIGUEIREDO, Nº 1024, NO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, COM O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MEDIANTE O REGIME EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS AO EDITAL, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes ao procedimento previsto no diploma legal suscitado decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologamos o presente evento que teve como capacitada a empresa PROSERN PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 04.500.540/0001-95, a qual apresentou melhores condições constantes nos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Presidente da Comissão, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajá/RN, 13 de novembro de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal de Itajá/RN

"TERMO DE ADJUDICAÇÃO"

TOMADA DE PREÇO Nº 010510/2018

Legislação Aplicada:

• Art. 38, VII, combinado com o Art. 23, I, alínea "b", ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94.

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas para a efetivação do convite como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Administração e deliberação desta Administração Superior, ADJUDICAMOS o objeto do presente pleito, a AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA ESCOLA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição N.º 920 – Itajá/RN, 14 de novembro de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

VEREADOR JOÃO MEDEIROS LOPES, LOCALIZADA NA RUA MANOEL FIGUEIREDO, Nº 1024, NO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, COM O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MEDIANTE O REGIME EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS AO EDITAL, a Empresa PROSERN PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 04.500.540/0001-95, qualificada para a prestação dos serviços, haja vista que ofereceu a melhor proposta dentro do preço de mercado para a Administração Pública Municipal.

Itajá/RN, 13 de novembro de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal de Itajá/RN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022709/2018 -PMI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 3806002/2017, DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO RIO GRANDE DO NORTE, PELO PROGRAMA DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJÁ/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

DATA DE ABERTURA: 13 de Novembro de 2018, às 09:00 horas.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, datado do dia 13 de novembro de 2018, que indicou as empresas ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS, CNPJ: 08.321.484/0001-82, DJ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 20.928.363/0001-07, J J COMERIO E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 29.007.485/0001-27, NET SYSTEM INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ: 03.756.642/0001-03 e GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 11.427.407/0001-16, vencedoras deste certame, aprova a instrução do processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022709/2018 - PMI, em favor das empresas NET SYSTEM INFORMATICA LTDA - EPP- CNPJ: 03.756.642/0001-03, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9 ; totalizando o valor de R\$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais). DJ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 20.928.363/0001-07, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6 ; totalizando o valor de R\$ 1.090,00 (mil e noventa reais). GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP- CNPJ: 11.427.407/0001-16, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7, 10 ; totalizando o valor de R\$ 2.848,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais). ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS- CNPJ: 08.321.484/0001-82, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 5 ; totalizando o valor de R\$ 50.640,00 (cinquantamil, seiscentos e quarenta reais). J J COMERIO E EQUIPAMENTOS EIRELI- CNPJ: 29.007.485/0001-27, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 4, 8 ; totalizando o valor de R\$ 21.340,00 (vinte e um mil, trezentos e quarenta reais), referente a este certame, adjudicado, haja vista essa empresa ter apresentado a melhor e mais vantajosa proposta para o Município.

Itajá/RN, em 14 de novembro de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito do Município de Itajá/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ EXTRATO DE CONTRATO Nº 011610/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022709/2018

CONTRATANTE: Município de Itajá/RN, Prefeitura Municipal.
CONTRATADA: DJ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 20.928.363/0001-07
MODALIDADE: Pregão Presencial, tipo menor por Item.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes com recursos da Emenda Parlamentar nº 3806002/2017, de apoio ao desenvolvimento da Educação Básica no Rio Grande do Note, pelo Programa de Ações Articuladas – PAR, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Itajá/RN.
VALOR TOTAL: R\$ 1.090,00 (mil e noventa reais).
DATA DE ASSINATURA: 14/11/2018.
VIGÊNCIA: 14/11/2018 a 31/12/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO:
Órgão: 10.101 – Secretaria de Educação
Ação: 1035 – Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente
Natureza: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte – 01022000000 – Transferências de Convênios – Educação

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito do Município de Itajá/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ EXTRATO DE CONTRATO Nº 021610/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022709/2018

CONTRATANTE: Município de Itajá/RN, Prefeitura Municipal.
CONTRATADA: J J COMERIO E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 29.007.485/0001-27.
MODALIDADE: Pregão Presencial, tipo menor por Item.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes com recursos da Emenda Parlamentar nº 3806002/2017, de apoio ao desenvolvimento da Educação Básica no Rio Grande do Note, pelo Programa de Ações Articuladas – PAR, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Itajá/RN.
VALOR TOTAL: R\$ 21.340,00 (vinte e um mil, trezentos e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 14/11/2018.
VIGÊNCIA: 14/11/2018 a 31/12/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO:
Órgão: 10.101 – Secretaria de Educação
Ação: 1035 – Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente
Natureza: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte – 01022000000 – Transferências de Convênios – Educação

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito do Município de Itajá/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ EXTRATO DE CONTRATO Nº 031610/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022709/2018

CONTRATANTE: Município de Itajá/RN, Prefeitura Municipal.
CONTRATADA: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS – CNPJ: 08.321.484/0001-82.
MODALIDADE: Pregão Presencial, tipo menor por Item.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes com recursos da Emenda Parlamentar nº 3806002/2017, de apoio ao desenvolvimento da Educação Básica no Rio Grande do Note, pelo Programa de Ações Articuladas – PAR, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Itajá/RN.
VALOR TOTAL: R\$ 50.640,00 (cinquantamil, seiscentos e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 14/11/2018.
VIGÊNCIA: 14/11/2018 a 31/12/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO:
Órgão: 10.101 – Secretaria de Educação
Ação: 1035 – Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente
Natureza: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte – 01022000000 – Transferências de Convênios – Educação

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito do Município de Itajá/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ EXTRATO DE CONTRATO Nº 041610/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022709/2018

CONTRATANTE: Município de Itajá/RN, Prefeitura Municipal.
CONTRATADA: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 11.427.407/0001-16.
MODALIDADE: Pregão Presencial, tipo menor por Item.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes com recursos da Emenda Parlamentar nº 3806002/2017, de apoio ao desenvolvimento da Educação Básica no Rio Grande do Note, pelo Programa de Ações Articuladas – PAR, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Itajá/RN.
VALOR TOTAL: R\$ 2.848,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais).
DATA DE ASSINATURA: 14/11/2018.
VIGÊNCIA: 14/11/2018 a 31/12/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO:
Órgão: 10.101 – Secretaria de Educação
Ação: 1035 – Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente
Natureza: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte – 01022000000 – Transferências de Convênios – Educação

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito do Município de Itajá/RN



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ
Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição N.º 920 – Itajá/RN, 14 de novembro de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051610/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022709/2018

CONTRATANTE: Município de Itajá/RN, Prefeitura Municipal.
CONTRATADA: NET SYSTEM INFORMÁTICA LTDA - EPP,
CNPJ: 03.756.642/0001-03.
MODALIDADE: Pregão Presencial, tipo menor por Item.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes com recursos da Emenda Parlamentar nº 38060002/2017, de apoio ao desenvolvimento da Educação Básica no Rio Grande do Norte, pelo Programa de Ações Articuladas – PAR, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Itajá/RN.
VALOR TOTAL: R\$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais).
DATA DE ASSINATURA: 14/11/2018.
VIGÊNCIA: 14/11/2018 a 31/12/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO:
Órgão: 10.101 – Secretaria de Educação
Ação: 1035 – Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente
Natureza: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte – 01022000000 – Transferências de Convênios – Educação

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito do Município de Itajá/RN

EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010207/2018

O Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação de Itajá/RN, nomeados através da portaria 008/2018, torna público, para conhecimento das empresas interessadas que o recurso interposto pela empresa CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS ALFA LTDA – EPP, CNPJ: 26.757.426/0001-88 foi conhecido e no mérito improvido, e o recurso interposto pela empresa DG ENGENHARIA EIRELLI – ME, CNPJ: 29.320.632/0001-14, foi conhecido e no mérito provido, com base nos fundamentos constantes na ata de julgamento, o qual encontra-se disponível para os interessados no site oficial do Município de Itajá/RN, através do link www.itaja.rn.gov.br.

Itajá/RN, 14 de Novembro de 2018.

Newton Carlos Lopes Alves
PRESIDENTE DA CPL/PMI/RN

MEMBROS

Gilcécio da Cunha Lopes

Lidiane Cristina Lopes

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE PRORROGAÇÃO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. AO
CONTRATO Nº 020606/2017
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 020305/2017.

Contratante: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal.
Contratado: CONSTRUTORA NOVA GERAÇÃO LTDA – EPP, CNPJ: 10.522.228/0001-03.
Objeto: Aditivo de Prorrogação de Prazo da Contratação de empresa de engenharia para Retomada de Obra referente a Primeira Etapa da Construção do Campo Municipal de Futebol em Itajá/RN, Conforme CT – 1006351-54/2013, conforme especificações contidas no Projeto Básico, anexo I do Edital.
Fundamento Legal: Lei 8.666/92
Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 25.02.2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito do Município de Itajá/RN

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. AO
CONTRATO Nº 010606/2017
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010305/2017.

Contratante: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal.
Contratado: CONSTRUTORA NOVA GERAÇÃO LTDA – EPP, CNPJ: 10.522.228/0001-03.
Objeto: Aditivo de Prorrogação de Prazo da Contratação de empresa de engenharia para Construção da Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Libânia Lopes Pessoa, em Itajá/RN – CT 0303.258-18/09, conforme especificações contidas no Projeto Básico, anexo I do Edital.
Fundamento Legal: Art. 57, §1º, da Lei 8.666/93
Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 25.02.2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito do Município de Itajá/RN

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO